



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 619, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada em 30/10/2018 à empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI-EPP**, referente à falta de entrega de pneus, conforme Autorizações de Fornecimento nº 2820, 2949, 6246, 6251 e 6252;

Considerando a necessidade urgente de pneus para reposição de veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde;

Considerando a resposta intempestiva da empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI-EPP** em 05/11/2018, a qual alega a necessidade de realinhamento de preços ou rescisão amigável;

Considerando que o pedido de realinhamento de preços deveria ter sido solicitado com antecedência, juntamente com toda documentação comprobatória para análise;

Considerando que antes de qualquer realinhamento, os pedidos já realizados devem ser regularmente entregues no preço atualmente vigente, sob pena das sanções administrativas;

Considerando que a empresa se nega a fazer as entregas dos produtos, apesar de notificada.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI-EPP**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 062/2017.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 07 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal